

LEI Nº 524/86, 15-08-86

DEC. Nº 10

PASTA Nº 03

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Bassano, RS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados, no Quadro de Funcionários do Executivo Municipal, os cargos e funções gratificadas abaixo especificados:

I - de provimento efetivo

Quantidades

Denominação

- | | |
|----|---------------------|
| 01 | - AGENTE TRIBUTÁRIO |
| 02 | - ESCRITURÁRIOS |

II - de provimento em comissão ou função de confiança

- | | |
|----|------------------------|
| 01 | - Zelador do Cemitério |
| 01 | - Subprefeito |

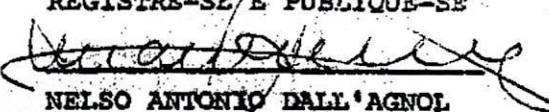
Art. 2º - As especificações do cargo de Agente Tributário, criado no artigo anterior, são as que constam de anexo a esta Lei.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 15 dias do mês de agosto de 1986.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA

Prefeito Municipal